



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

Portaria nº 711 /DG/SEC/MPM, de 12 de novembro de 2024.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 290/PGJM, de 5/12/2013, combinada com a Portaria nº 96/PGJM, de 15/4/2024, considerando o contido no artigo 17 da Portaria nº 157/PGJM, de 28 de maio de 2024 (SEI 1490537), **resolve**:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS/MPM), com o objetivo de coordenar a elaboração do Plano de Logística Sustentável do Ministério Público Militar (PLS/MPM), e que será composto pelos seguintes servidores:

- I - DANIELA SILVA MOURA, como representante da Comissão de Gestão Ambiental;
- II - MARINA ALVES FERREIRA PORTELA CHEIM, como representante do Departamento de Gestão de Pessoas;
- III - MARCELO CRISTIANO DE ARAÚJO BERNARDES, como representante do Departamento de Administração;
- IV - LUIZ CARLOS TRAJANO DO NASCIMENTO, como representante do Departamento de Tecnologia da Informação;
- V - GILMAR CUNHA MAIA, como representante do Departamento de Engenharia e Arquitetura;
- VI - GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO, como representante da Coordenadoria de Governança Institucional; e
- VII - DAHIANA NOGUEIRA MORAES ANDRIES, como representante da Seção de Governança e Planejamento das Contratações.

Art. 2º Compete ao CGLS/MPM:

- I - coordenar a elaboração do PLS/MPM;
- II - propor o PLS/MPM ao Diretor-Geral que fará o encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça Militar;
- III - analisar periodicamente a efetividade do PLS/MPM e sugerir medidas para sua melhoria;
- IV - acompanhar a execução do PLS/MPM e divulgar os seus resultados;
- V - apresentar à Direção-Geral proposta de revisão do PLS/MPM; e
- VI - propor à Direção-Geral a revisão da Política de Sustentabilidade do Ministério Público Militar (PS/MPM), sempre que se fizer necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do Ministério Público Militar (BSe-MPM).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO, Diretor-Geral**, em 12/11/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1573470** e o código CRC **5681912B**.

19.03.0000.0000820/2024-57

ASJ1573470v9